

REDUÇÃO DE JORNADA!!!

ACORDO DE REDUÇÃO DE JORNADA, SEM REDUÇÃO SALARIAL

No dia 04 de outubro, realizamos Reunião com representante da EDITORA SANTUÁRIO, em Aparecida para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho para Redução da Jornada de Trabalho sem Redução Salarial.

Novamente, a importância da Entidade Sindical presente na vida laboral do trabalhador.

Mais um Acordo de Trabalho, onde a Jornada passa a ser de 42h30m semanais, importante, sem Redução Salarial.

Além desse grande benefício, também isentamos os trabalhadores da Cota Negocial da PLR de 4% sob às parcelas da PLR; e ainda conseguimos o reajuste de 6,20% nas parcelas!

Essas atitudes são demonstração para o trabalhador e trabalhadora que o Sindicato sempre buscará o melhor para a classe trabalhadora. Nem sempre conseguimos avançar em conquistas, porém, saibam que o Sindicato ainda é o que resta para defender a classe trabalhadora.

Apesar do grande número de trabalhadores e



trabalhadoras “opositores” na Empresa Editora Santuário, que todo ano se deslocam a Taubaté para levar sua Carta de Oposição, o Sindicato ainda continua tentando convencer esses trabalhadores a não terem essa atitude que só prejudica toda a categoria, assim como trabalhadores de outras Empresas.

PERGUNTAS E DÚVIDAS: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Neste ano não foi diferente dos demais, se inicia o processo de negociação coletiva e o trabalhador se mobiliza para enviar a tal carta de oposição ao desconto da Contribuição Assistencial; antes mesmo de saber se haverá reajuste e Acordo Coletivo. Somente quem ganha com a mobilização do trabalhador é o setor patronal, vamos pensar, enquanto o trabalhador esta mobilizado minando às forças do seu Sindicato, o mesmo esquece que a hora é para se mobilizar para conquistar melhores condições de trabalho e salário na empresa em que trabalha e não “brigar” com o seu Sindicato. O trabalhador muitas vezes é induzido pelo RH e Chefes para levar a carta, o texto da carta é “imponente”, “literário e jurídico” cita a Constituição, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho, cita que em não sendo associado ao Sindicato “esta taxa” é ilegal, tudo “muito bonito”. Eu tenho um sonho e uma grande curiosidade, como seria julgado por esses tribunais se os trabalhadores Associados decidissem em Assembléia que às conquistas do seu Sindicato seriam apenas aos Associados. É uma pergunta que intriga, se o Sindicato pode descontar somente de alguns, porque então às conquistas do Sindicato tem de se estender a todos? Algum iluminado pode dizer: “ora os direitos são iguais, segundo a Constituição Federal do Brasil”, que igualdade é essa? O Trabalhador Associado contribui com sua Mensalidade e a Contribuição Assistencial; então o trabalhador que não contribui com seu Sindicato seria um aproveitador? Você que envia sua carta sabia que a Assembléia de Trabalhador é soberana, pode decidir sobre vários encaminhamentos do Sindicato? Volto a questão, caso os trabalhadores Associados decidam em Assembléia que somente o Associado terá direito às conquistas do seu Sindicato, o que vamos fazer? Você que envia sua carta, citando a Constituição Federal, o STF e TST, após a decisão da Assembléia dos Associados irá acatar a resolução e não questionar?

Já passou da hora de nós trabalhadores nos conscientizarmos da importância da instituição chamada Sindicato, os Gráficos são uma categoria de trabalhadores historicamente de luta, de reivindicação de conquistas!

Peço a você trabalhador gráfico que não deixe este legado se perder, seja consciente e participativo.

ANTES E DEPOIS DA LEI 13.467 REFORMA TRABALHISTA

Vamos fazer um pequeno exercício de memória do antes e o depois dessa Lei ser aprovada.

Alardeada como um processo de “modernização” nas relações trabalhistas, essa Lei foi aprovada a mais de 7 anos.

Hoje vamos falar de apenas dois tópicos das mudanças nessa Lei:

1.Homologação - Atualmente estamos notando que na demissão do trabalhador, o mesmo esta tendo prejuízos financeiros, antes da Lei, era obrigatório fazer a homologação no Sindicato ou MTE; agora às rescisões dos demitidos são feitas “em qualquer lugar”.

Muito fácil explicar o erro nas rescisões: agora sem a participação do Sindicato, que foi quem negociou os direitos da Convenção Coletiva e o Ministério do Trabalho, o trabalhador em algumas situações acaba sendo lesado em seus direitos.

2.Banco de Horas – O Banco de Horas agora pode ser feito direto com o trabalhador e trabalhadora, antes, o Sindicato era parte do processo, onde era feito com regras claras e fiscalização. Agora o patrão “manda o trabalhador assinar um acordo”, sem regras, aliás, a regra é trabalhar sem horas extras e sem data para descanso. Isso acontece aí?

Quando essa “deforma trabalhista” estava na mídia a propaganda era a seguinte: Precisamos modernizar a lei, melhorar para o trabalhador, agora não se precisa de Sindicato!

A pergunta que fica: de fato foi mais vantajoso para a classe trabalhadora?

Existem muito mais tópicos a serem analisadas por nós nessa mudança de 2017, vamos continuar analisando no próximo boletim.

Conquistas do Sindicato com o Acordo Coletivo 2024/2025

Novamente, como em muitos anos anteriores, seu Sindicato conquistou o Acordo Coletivo para o período 1.º de Setembro de 2024 a 31 de Agosto de 2025.

Isso mesmo, conquista do Sindicato dos Gráficos e sua Diretoria!

Os trabalhadores e trabalhadoras com mais tempo na profissão já sabem muito bem que os benefícios que recebem na Empresa são graças a luta sindical, os mais novos na profissão gráfica precisam saber: é graças ao Sindicato que seu salário "mínimo" passa a ser de R\$ 2.267,04, a PR o valor mínimo é R\$ 751,62 e o máximo R\$ 1.105,36, o Auxílio Creche é de R\$ 680,11, Hora Extra de 65% e 100%, Cesta de Alimentos ou Vale Compra, Adicional Noturno de 35%, entre outros mais benefícios superiores a CLT. O trabalhador e a trabalhadora nada fez para ter esses benefícios, são frutos da luta sindical!

O maior benefício que o Sindicato têm para a classe trabalhadora é a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

São milhares de trabalhadores e trabalhadoras no Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte, todos representados pelo Sindicato dos Gráficos.

Logo após a celebração do Acordo Coletivo, começa o trabalho árduo de fiscalizar o cumprimento do Acordo Coletivo pelas Empresas Gráficas, existem poucos patrões "espertos" que ainda procuram descumprir às cláusulas contidas no Acordo Coletivo, que é OBRIGATÓRIA e não opcional como alguns pensam.

Portanto, denunciem ao Sindicato caso você não esteja recebendo os benefícios conquistados pelo Sindicato dos Gráficos.



CONFIRA A CONQUISTA DO SINDICATO DOS GRÁFICOS

- Reajuste 4,75%
- Salário Normativo R\$ 2.267,04
- Salário Diferenciado R\$ 1.864,84 (Empresa de Xerox)
- Salário Normativo Admissional R\$ 1.886,55 (por 90 dias)
- Auxílio Creche R\$ 680,11 (para às Mamães pagarem Creche ou cuidador para seu filho, corresponde a 30% do Piso Normativo durante 36 meses)

• Participação nos Resultados reajuste de 6,20%, valor mínimo de R\$ 751,62 e máximo de R\$ 1.105,36, pago em 2 Parcelas. Horas Extras a 65% de segunda a sábado, domingo e feriado 100%

• Jornada de Trabalho de 36 horas para Arte Finalista

• Ausência Remunerada da Mulher Trabalhadora – Com atestado de 8 a 10 dias anuais para acompanhar filhos menores de 15 anos ao médico ou internações.

• Feriados aos Sábados – para quem trabalha a jornada semanal de 44 horas para compensar o sábado, e for feriado, deve reduzir a jornada da semana ou pagar hora extra.

• Indenização por Aposentadoria – ter 10 anos na Empresa, quando se aposenta recebe 1 Salário de Indenização.

• Garantia ao Trabalhador afastado pelo INSS – emprego e salário por no máximo 60 dias após retorno ao trabalho.

E muito mais cláusulas que seu Sindicato conquistou para o trabalhador e trabalhadora, nossa Convenção Coletiva têm garantias melhores que contidos na CLT, veja a importância do Sindicato.

Conheça seu direito, assim, você não será enganado, participe!

Convenção Coletiva dos Gráficos

Veja as Categorias de Empresas e às cidades que abrangem a Convenção Coletiva dos Gráficos.

PÁGINA 02

Trabalhador X Sindicato

Perguntas e Dúvidas

PÁGINA 03

Redução de Jornada

Reforma Trabalhista

Negociação Coletiva

PÁGINA 04

Convenção Coletiva dos Gráficos

Veja as Categorias de Empresas e às cidades que abrangem a Convenção Coletiva dos Gráficos.

A Convenção Coletiva de Trabalho dos Gráficos abrangerá a(s) categoria(s) Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, representando os Trabalhadores Gráficos das Indústrias Gráficas, da Comunicação e Serviços Gráficos e de Jornais e Revistas integrantes nas Indústrias da: Gravura, Tipografia, Encadernação, Oficiais Gráficos e Encadernadores e todos os processos de impressão incluindo Impressão Digitalizada, Eletrônica, Híbrida e em Dados Variáveis, e das atividades constantes na C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações / MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662 - Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - Tecnólogo em produção gráfica, Tecnólogo gráfico, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos, descritos no IBGE - CNAE, CONCLA, PRODLIST – nos Códigos Grupos: 17.3, 17.4, 18.1 e 18.2, e como “Informação e Comunicação Gráfica” Grupo 58.2, Impressão e Reprodução de Gravações, Atividade de Impressão, Serviços de Pré-Impressão e Acabamentos Gráficos – Reprodução de Materiais Gravados em qualquer suporte, descrito nos Proc.de: Pré-Impressão, prova digital, arte final -(lay out)-, past up, scanner, diagramação em terminal de vídeo, composição, tratamento de imagem, editoração eletrônica; CPD, Impressão - digital e eletrônica, híbrida com conteúdo variável e sistemas híbridos de impressão flexo + serigrafia, offset + flexo + serigrafia, offset + roto, flexoffset, plotter, reprográfica, holografia, jato de tinta, relevografia, flexografia, tipografia, letterset, litografia, offset, rotativa fria, quente e seco, rotogravura, calcografia, talho-doce, pautaço, tampografia, serigrafia por estênceis (silkscreen), hot-stamping, transfer, aplicação de alto e baixo relevo em alta-frequência, de materiais impressos em qualquer suporte e de qualquer natureza (papel, cartão, papelão, metal, tecido, couro, plástico, laminados plásticos, pvc, material sintético) e Acabamento Gráfico: encadernação, corte e vinco, envernizamento, plastificação, laminação, coladoras, rebobinação, corte, vincagem, gofragem, relevo, situados nas Empresas de: Carimbos e Clichês, Produtos Impressos em Serigrafia (Silkscreen), em Formulários Contínuos Convencionais e Eletrônicos e em Dados Variáveis, Produtos Gráficos Editoriais, Jornais e Revistas, Rótulos Impressos, Rótulos Impressos com fins de identificação de produtos (alimentícios, farmacêuticos, bebidas, limpeza, cosméticos), Rótulos Impressos, Rótulos Auto adesivos, Etiquetas Impressas, Invólucros (em couro, pano, metal, plástico, PVC, material sintético), Etiquetas impressas auto-adesivas, Etiquetas metálicas, Decalques, Adesivos, Estampas, Gravuras, Decalcomania; Indústria dos Serv. Gráficos – Trab. Gráficos em Reprografia, reprodução de cópias, plotagem, reprodução xerográfica, heliográfica, tampografia, letterpress, plantas topográficas, em impressoras tipo Xerox, Minolta, Cannon, laser, ink-jet, jato de tinta, jato de cera, impressão em máquinas plotter (comunicação visual, impressos para adesivação de veículos: carros – ônibus – trens) Impressão Digitalizada Eletrônica (Gráficas Rápidas), - Impressão Digital e Eletrônica Híbrida e em Dados Variáveis; Impressos de Prod. de Identificação e Comunicação Visual (banners, encartes, outdoors, painéis publicitários, pôsteres, adesivamento, cartazes, folhetos publicitários), Rótulos Impressos Auto adesivos, Etiquetas Impressas, Invólucros (em couro, pano, metal, plástico, PVC, material sintético), Etiquetas impressas autoadesivas, Etiquetas metálicas, Decalques, Adesivos, Estampas, Gravuras, Decalcomania; Serviços Gráficos Impressos em Brindes Promocionais, Sinalização, Jogos promocionais, Calendários de Mesa e Parede, Papéis decorativos, Materiais de Papelaria, Impressos Comerciais, Impressos Promocionais e Transacionais (em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil, adesivo, banners, backlit, frontlit, adesivação de veículos, carros, ônibus, trens), Impressos para Fins Publicitários, Catálogos promocionais, Folhetos publicitários; Impressos de Produtos de Identificação Visual, Institucional, Impressos de Segurança (cartões magnéticos eletrônicos e gravados, cheques, selos postais, vale ticket refeição, transporte, alimentação), Produtos Gráficos para Acondicionamento: Embalagens Impressas em Papel-Fantasia, Embalagens Impressas Cartográficas (cartões duplex, triplex, cartuchos), Embalagens Impressas Laminadas em Papelão Ondulado, Embalagens Impressas em Suportes Rígidos não Celulósicos, Embalagens Flexíveis Impressas, Embalagens Flexíveis Impressas Laminadas, Embalagens Flexíveis Impressas em Laminados Plásticos, Rótulos Plásticos Encolhíveis, Embalagens Impressas em suportes Metálicos, Metal Gráfica (folhas de flan, etiquetas metálicas, alumínio, latas, tampas), Etiquetas impressas em pano, couro, plástico, PVC, material sintético, Materiais Escolares: Cadernos, Agendas, e os Trab. Gráficos situados nas Oficinas e Departamentos Gráficos nas Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas classificadas no 3º Grupo do Plano da Conf. Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, utilizando das tecnologias de Pré-impressão, Impressão, e Acabamento Gráfico (expedição, remessa, entregadores, encartadores), , com abrangência territorial em Aparecida, Arapé, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.

DENUNCIE!!!

O Sindicato tem um canal direto para receber denúncias de Empresas que desrespeitam a Convenção Coletiva e toda forma de irregularidades que possam estar ocorrendo em seu local de trabalho.

Atualmente esta cada vez mais perverso o assédio moral; às questões de gênero; o Banco de Horas sem controle; Cesta de Alimentos; falta de registro na CTPS; falta de recolhimento FGTS; falta de recolhimento do INSS; falta de pagamento correta da PR; salários em atraso e mais tantos outros problemas que precisam ser denunciados para a tratativa de reparação.

O empregador reclama que no Brasil a carga tributária é excessiva, antes de abrir uma Empresa é preciso ter a consciência desses encargos, não podemos aceitar descumprimento da lei por esses motivos.

Muito desses problemas, principalmente o assédio, estamos percebendo que estão sendo cometidos por chefetes, pessoas despreparadas para cargo de chefia e trato com pessoas.

Não se cale, denuncie!

sandroramos@setorgrafico.org.br

WhatsApp 99776-6773

Trabalhador X Sindicato

Já passou da hora dos trabalhadores e trabalhadoras valorizarem seu Sindicato!

A Entidade Sindical ainda é o que resta na defesa e interesse da classe trabalhadora, afinal, quem conquista a regularização de melhorias a classe trabalhadora?

O governo não regula e não concede aumento salarial a você!

Seu patrão não concede nada a mais que esta na Convenção Coletiva!

Resta o Sindicato, que todos os anos conquista um Acordo Coletivo que regula o reajuste, PLR, Cesta de Alimentos e demais cláusulas do Acordo.

Infelizmente todo ano acontece a "romaria" de trabalhadores e trabalhadoras indo ao Sindicato protocolar a "Carta de Oposição", alguns chegam cheios de orgulho, pompa e até arrogantes, discutindo com o representante sindical. Alguns inocentemente perguntam como estão às negociações, um contra censo irônico, tentam minar a força da entidade, e ao mesmo tempo confirma com a pergunta "oque o Sindicato esta pedindo nas negociações pra nós"; ou seja, sabem que é graças ao Sindicato que poderão ter reajuste e outras melhorias.

Também temos os trabalhadores que não são associados, porém, contribuem com a taxa assistencial, ajudando a Entidade a ser mais combativa e forte.

Os grandes mantenedores do Sindicato são os Associados e Associadas, graças a eles o Sindicato se mantém vivo e ativo. Nessa disputa o grande beneficiado é o lado mais forte, mais poderoso, mais organizado, mais cruel, SEU PATRÃO! Enquanto Trabalhador e Sindicato ficar brigando, o patrão "vai tocando a boiada", e torcendo para que seus



trabalhadores e trabalhadoras se afastem do Sindicato.

Você se pergunta porque os patrões querem o trabalhador longe do Sindicato, com raiva do Sindicato, levando carta de oposição no Sindicato, falando que Sindicato não "serve pra nada"?

A resposta é fácil: O patrão não quer que você saiba de seus direitos conquistados pelo Sindicato! Se você não sabe do Acordo Coletivo, como cobrar?

Então, trabalhador e trabalhadora, se informe mais da importância de se ter um Sindicato aparelhado para estar vigilante e protegendo você de maus patrões.

Nunca é demais recorda: o Acordo Coletivo é obrigatório para ser cumprido pelo empregador, não é opcional, também têm validade de 1 anos apenas e tem de ser renovado anualmente.

Negociação Coletiva de Trabalho

Nesse informativo, quase todas as Matérias são sobre Convenção Coletiva de Trabalho, nunca é demais falar sobre esse tema.

O Acordo precisa ser renovado, negociado anualmente.

Dessa forma às negociações são realizadas em São Paulo, onde tem a Sede do Sindicato do Patrão, que do mesmo modo que existe o Sindicato dos Trabalhadores tem o Sindicato Patronal.

O Sindicato Patronal também tem associados, que são às Empresas Gráficas.

Dessa forma, a negociação entre trabalhadores e patrões esta garantida na legislação e deve ser acatada pelas Empresas, cumprindo o Acordo Coletivo em sua totalidade.

Também a legislação permite que o Sindicato de Trabalhadores celebre Acordo Coletivo com qualquer empresa de sua base territorial, por exemplo: Acordo de PLR, de Jornadas, Cesta de Alimentos, Salários, etc.

O fato dessa liberalidade é importante porque cada Empresa tem uma demanda diferente da outra, com processos e condições diferentes uma das outras. Todo Acordo pode ser de no máximo 2 anos, e renovado sempre que houver necessidade.

Importante destacar que esse documento, o Acordo Coletivo, é um instrumento fundamental para processos trabalhistas, o advogado de qualquer trabalhador precisa ter esse documento para cobrar na justiça algo que não foi cumprido pelo patrão.

Nossa maior dificuldade nas negociações salariais acontece antes com o período da entrega das "Cartas de Oposição", ressaltamos aqui que o Sindicato dos Gráficos sempre concedeu o prazo de 10 dias, sempre continuará a respeitar, protocolará todas as cartas de trabalhadores e trabalhadoras que vão ao Sindicato dentro desse prazo, isso não se discute, cumpre. Essas regras regem o bom funcionamento da ordenação jurídica, também tem que ser respeitada pelo trabalhador e trabalhadora, que tenta enviar por WhatsApp, Correios e e-mails; a regra é clara: Carta de próprio punho protocolada na Sede do Sindicato pessoalmente.

O patronal monitora essa entrega de Cartas de Oposição, sabe quantas Cartas foram entregues em cada Empresa, porque o RH tem essa informação, com esses dados em mãos na hora de negociar o patronato "está forte", sabe que milhares de trabalhadores e trabalhadoras "estão contra o Sindicato".

Ser contra uma organização que conquista melhorias é contraditório, muitas das vezes nem a Diretoria fica satisfeita com oque foi conquistado, sempre queremos avançar em benefícios, porém, não é fácil essa negociação. Do outro lado o trabalhador e trabalhadora espera ansioso pelo sucesso do Sindicato, sabe que terá apenas oque o Sindicato conquistar, e válido por 1 ano, depois o ciclo de lutas continua.

Fortaleça seu Sindicato, toda uma categoria só tem a ganhar com a participação de todos.